



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 42/2016

**TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 98/2016.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Adjunto de Educação, **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610 e a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.892.559/0001-07, situada na Rua XV de Novembro, n.º 176, Centro - Tanguá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **MAXWELL SOARES GONÇALVES**, portador da cédula de identidade n.º 142.313/D CREA/RJ e inscrito sob o CPF n.º 031.240.717/35, pactuam o **TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 98/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18810/2014**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do CNPJ da empresa no **CONTRATO N.º 98/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

O CNPJ da empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** no **CONTRATO N.º 98/2016** passa a ter a seguinte redação:

"...empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.892.559/0001-07, situada na Rua XV de Novembro, n.º 176, Centro - Tanguá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA...**".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 98/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.


Maxwell Soares Gonçalves
FGC Pavimentação e Const. Civil Ltda
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 30 de maio de 2016.



Município



Contratada

Maxwell Soares Gonçalves
FGC Pavimentação e Const. CIVIL Lda
Diretor